



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação

PARECER COFT Nº 60/2014

Data: 07/07/2014 - Página 1 de 1

Matéria/Ementa:

Projeto de Lei nº 92/2014 que "Institui Gratificação de Serviço a ser paga ao servidor designado como responsável pelas atividades ligadas à Limpeza e Manutenção do Centro Administrativo Municipal e dá outras providências".

Relatório:

Visa o presente Projeto de lei, de iniciativa do Poder Executivo, instituir gratificação à servidor de cargo efetivo responsável pelo controle da Limpeza e Manutenção no Centro Administrativo.

Fundamentação:

A despesa decorrente da instituição da gratificação esta devidamente autorizada nas Leis Municipais no orçamento da Secretaria da Administração. Está devidamente acompanhado do Impacto Orçamentário e Financeiro, não ultrapassando os limites legais.

Opinião:

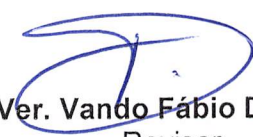
Assim, nada impede a tramitação da presente projeto de lei, por se tratar de despesas com pessoal.


Ver.^a Eleni de Fátima Castro Pizzatto
Relatora em exercício

Voto do Presidente: **Aprova o Parecer**


Ver. Gilmar Facco
Presidente

Voto do Revisor: **Aprova o Parecer**


Ver. Vando Fábio Dalmás
Revisor